



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE RESCISÃO N.º 003/19

**Processo Administrativo nº** PMC.2017.00000221-99

**Interessado:** Ouvidoria Geral do Município

**Modalidade:** Pregão Eletrônico 22/17

**Termo de Contrato nº** 46/17

**Termos de Aditamento nº** 110/17 e 65/18

Considerando que:

I – Foi assinado em 11/04/2017, o Termo de Contrato nº 46/17 (documento SEI nº 0195427), com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62;

II – A conveniência para a Administração Pública e a concordância da empresa;

Resolvem as partes:

I – RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Termo Contratual nº 46/17 celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAMPINAS e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, sem qualquer direito à indenização, nada mais restando a reclamar com relação a este objeto em lugar, tempo ou juízo algum.

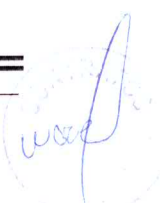
Campinas, 24 JAN. 2019

  
**SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS**  
Ouvidor Geral do Município de Campinas

  
Carlos Eduardo C. Spedo  
Gerente Comercial

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
Representante Legal:  
RG nº  
CPF nº

  
Rones Alves M. Portela  
Gerente de Vendas





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2017.00000221-99

**INTERESSADO:** Ouvidoria Geral do Município

**OBJETO:** Prestação de serviço telefônico de Discagem Direta de Ramais.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 22/17

**CONTRATANTE:** Município de Campinas

**CONTRATADA:** Telefônica Brasil S.A.

**TERMO DE CONTRATO Nº** 46/17

**TERMO DE ADITAMENTO Nº** 110/17 e 65/18

**TERMO DE RESCISÃO Nº** 003/19

**ADVOGADO(S)/Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

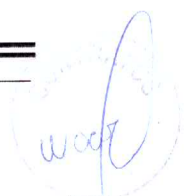
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 24 JAN. 2019





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Alexsandro Edúcio Brandão

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: 310673428-00 RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: Alexsandro Edúcio Brandão

Responsáveis que assinaram o ajuste:

## Pelo CONTRATANTE:

Nome: Sebastião Sérgio Buani dos Santos

Cargo: Ouvidor Geral do Município

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: sergio.buani@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: Sebastião Sérgio Buani dos Santos

## Pela CONTRATADA:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: andre.machado@telefonica.com

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): (19) 99605-0836

Assinatura: Carlos Eduardo C. Spedo

Rones Alves M Portela  
Gerente de Vendas

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Carlos Eduardo C. Spedo  
Gerente Comercial

